

ESCOLA JUDICIAL

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 13/2020

Torna pública a abertura de inscrições para curso, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para fins também de promoção por merecimento.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **Curso “Dosimetria da Pena”**, a ser ministrado no Polo de Aprendizagem de Recife.

1 Do curso:

1.1 Nome: Dosimetria da Pena – Turma Recife

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

1.3 Coordenador-Geral: Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Sílvia Romero Beltrão

1.5 Modalidade: Presencial

1.6 Carga horária: 20,4 h/a

1.7 Público-alvo: Juizes de Direito lotados nas comarcas pertencentes ao Polo Recife - Abreu e Lima, Camaragibe, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Igarassu, Itamaracá e Itapissuma.

1.8 Número de vagas: 50

1.9 Período: De 23 a 24 de abril de 2020

1.10 Horário: Das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h30 (Intervalo: 12h00 às 13h00)

1.11 Local: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife/PE (anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano).

2 Do conteúdo programático:

Aplicação da Pena: breve histórico. Princiologia. Finalidades da Pena. Noções gerais, Dosimetria da Pena, A pena no concurso de Crimes, Regime inicial de cumprimento de Pena, Efeitos da condenação, Substituição da Pena Privativa de Liberdade por Restritiva de Direitos e Suspensão Condicionada da Pena.

Bibliografia recomendada:

NUCCI, Guilherme de Souza. Individualização da Pena. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

CARVALHO NETO, Inácio de. Aplicação da Pena 3ª ed. Ver. E atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

CARVALHO, Salo de. O papel dos atores do Sistema Penal na era do Punitivismo (o exemplo privilegiado da aplicação da pena). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

CARVALHO, Gilberto. Aplicação da Pena. Rio de Janeiro: Forense, 2010

JANSEN, Euler. Manual de Sentença Criminal 3ª ed. 2015.

CUNHA, Rogério Sanches, Código Penal Para Concursos. São Paulo: Juspodivm, 2017.

3 Dos Docentes:

Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueirêdo

Juiz de Direito do TJPE, com atuação na Vara Criminal de Abreu e Lima (titular) e na Vara de Plantão de Flagrantes da Capital - Audiência de Custódia (exercício cumulativo). Especialista pela Uninassau e Mestre pela Unicap. Secretário Geral e Vice –Diretor Acadêmico do Fórum Nacional de Juizes Criminais –FONAJUC. Vice –Presidente do Fórum de Magistrados Criminais de Pernambuco –FOMACRIM. Professor da Escola Judicial de Pernambuco. Professor dos programas de Pós –graduação do Instituto de Magistrados do Nordeste e da Uninassau. Autor de livros e artigos jurídicos. Participante do Programa de Formação de Formadores da ENFAM.

Des. Mauro Alencar de Barros

Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Formado em Direito pela Faculdade de Direito do Recife na turma de 1984. Portador do título de Pós-graduação com especialização em Processo Civil da Faculdade Maurício de Nassau/ESMAPE; Professor da Escola Judicial de Pernambuco, já tendo lecionado Prática Forense Penal quando exercia a titularidade da Vara das Execuções Penais, atualmente lecionando a cadeira de Direito Eleitoral; Professor Honorário da Escola Superior da Advocacia de Pernambuco Prof. Ruy Antunes - OAB/PE. Exerceu as funções de Oficial de Gabinete da Casa Civil e do Governador do Estado no período de 1979/1982. Ingressou na Magistratura no ano de 1989, tendo atuado como Juiz Titular nas Comarcas de Tabira, Afogados da Ingazeira e Igarassu. Promovido para a Comarca da Capital pelo critério de antiguidade no ano de 1992, onde atuou na Vara das Execuções Penais durante seis anos, sendo posteriormente removido para a 5ª Vara Cível da Capital, onde atuava desde 1999. Foi Desembargador Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco por dois biênios, ali tendo exercido a função de Corregedor Regional Eleitoral no período de 1998/2002. Possui relevantes serviços prestados em prol da Magistratura pernambucana, tendo exercido as funções de Juiz Membro dos Colégios Recursais dos Juizados Cíveis e Criminais; Juiz Avaliador das Sentenças dos Juízes Vitaliciandos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça; Juiz Supervisor dos Juízes Vitaliciandos e Assessor da Corregedoria Geral da Justiça; Juiz da 8ª Zona Eleitoral do Recife e Juiz Assessor da Presidência do TJPE. No âmbito da segunda instância também atuou como Desembargador Substituto nos biênios 1996/1997; 1998/1999; 2006/2007. Promovido para o cargo de Desembargador do TJPE pelo critério de merecimento, em março de 2007, onde atua como membro da 2ª Câmara Criminal.

4 Das inscrições e desistências:

- 4.4.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até o dia **17 de Abril de 2020**.
- 4.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição de Cursos – SIC, através da intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, conforme Ofício Circular nº 03/2019, da lavra da Diretoria Geral da Escola Judicial.
- 4.3 Caso haja número maior de inscritos em relação ao número de vagas, serão observadas as ordens cronológicas das inscrições.
- 4.4 O magistrado receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail.
- 4.5 A desistência do magistrado de participar do evento deverá ser efetuada, também exclusivamente, pelo Sistema de Inscrição de Cursos – SIC, através da intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações. Será admitida a desistência até **14 de abril de 2020**.
- 4.6 A desistência informada pelo magistrado após o prazo final previsto em Edital, bem como, sua ausência, ocasionarão, salvo justo motivo a critério da Escola Judicial, o seu impedimento em participar de ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertados pela Escola Judicial pelo prazo de 03 (três) meses, contados do dia do final do curso objeto de inscrição, conforme Provimento nº 03/2018 do Conselho da Magistratura, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de dezembro de 2018.

5 Da avaliação do cursista:

- 5.1 Será exigida frequência mínima de 75% durante o curso, conforme o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Instrução Normativa da ENFAM n. 1, de 03 de maio de 2017.
- 5.2 O cursista deverá apresentar, em sala de aula, um estudo de caso, elaborado individualmente ou em grupo. Na avaliação serão considerados a aplicabilidade individual do conhecimento ao caso concreto, coerência nos argumentos, articulação teórico-prática, sequência lógica de ideias, procedimentos adotados de pesquisa e síntese.
- 5.3 O docente, em sala de aula, atribuirá à avaliação os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.
- 5.4 São considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito igual ou superior ao regular.

6 Das disposições gerais:

- 6.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape.
- 6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de março de 2020

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape

Dr. Sílvia Romero Beltrão

Juiz Supervisor da Escola Judicial – ESMape